



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 17/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 24/03/2020 a 24/04/2020

**“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,
SUPLEMENTAR RECURSO, REALIZAR
DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIOS
ESTADO”.**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 12º da Lei Municipal nº 16711/2020 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional Especial e suplementar Recursos e devolver saldo de **CONVENIOS COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, conforme descrição abaixo, tendo como fonte de recursos excesso de arrecadação (aplicação financeira) dos convênios, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Abertura de crédito da despesa

Adição.

1) ÓRGÃO– 011 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Água e Saneamento

Unidade - 1 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Urbanismo, Água e Saneamento
recurso – 01 – Livre

Proj. Atividade – 1321 – Convênio Estado REDE D'ÁGUA SÃO JOÃO
despesa 526

Elemento– 4.4.2.0.93.00.00.0001- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R\$ 800,00

Redução.

011 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Água e Saneamento

Unidade - 1 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Urbanismo, Água e Saneamento
Despesa 483

Elemento– 4.4.90.51.00.00.0001- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R\$ 800,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 24 de março de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.